



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER EM SEPARADO Nº

77/18

MEMBRO DA COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 09/2018 – DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DA ENTRADA DE ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO EM HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS, PARA VISITAS A PACIENTES INTERNADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

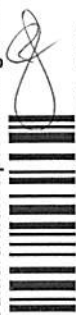
Em reunião realizada na data de 18 de abril de 2018, no gabinete do Vereador Eduardo Dentista, Presidente da Comissão de Saúde e Saneamento, às 17 horas, qual não foi possível nossa presença, discutiu-se sobre o parecer do Projeto em referência.

Em explicações verbais, foi solicitado o nosso parecer do projeto acima, que a seguir será fundamentado e concluído.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A partir do Parecer nº 05/2018 – PARTC – Parecer da Agente Técnico das Comissões, o projeto se fundamenta através da publicação da Lei 16.827/2018 da cidade de São Paulo, que dispõe sobre a liberação de entrada de animais de estimação em hospitais públicos para visitas a pacientes internados, e dá outras providências. Conforme o Parecer nº 05/2018, a Lei regulamenta somente a entrada de animais em hospitais públicos, lembrando que os hospitais particulares não podem ser obrigados a desenvolver as atividades mencionadas no Projeto de Lei nº 09/2018, portanto a Agente técnico das Comissões afirma ser necessária a análise do Departamento Jurídico da Câmara Municipal.

Após pesquisas entendemos que o Projeto tem amparo na Lei Estadual referenciada acima, 16.827/2018.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

técnico legislativo.

aguardar o Parecer Jurídico.

Porém, a presente proposição é conveniente e oportuna aos munícipes de nossa cidade.

III – CONCLUSÃO

Sem levarmos em conta o mérito da matéria, que é assunto de discussão em plenário, consideramos que o Projeto é favorável a tramitação.


**CARLA CRISTINA BIANCHI,
VEREADORA**